



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 0488/GAB/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA, POR MEIO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Inclui Novo Elemento de Despesa na Ação Legislativa, **2001 - Manutenção das Atividades Legislativas**.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Saldo de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme a seguir:

01.01.00 – Poder Legislativo.

01.031.0001.2001– **Manut. das Atividades Legislativas**

Elemento de despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo:



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

01.01.00 – Poder Legislativo.

01.031.0001.2001 – **Manut. das Atividades Legislativas**

Elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 05

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal